MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Portaria nº 251/2020, de 30 de setembro de 2020.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 02 de Novembro de 2020 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 183/2020 de 04 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05/08/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Oficio nº 07/2020, de 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 30 de setembro de 2020.

Jornal DOM-AMP

Edição nº 2108

Data 01 / 10 / 2020

Página nº

MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Portaria nº 251/2020, de 30 de setembro de 2020.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 02 de Novembro de 2020 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 183/2020 de 04 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05/08/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Oficio nº 07/2020, de 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 30 de setembro de 2020.

Jornal_____

Edição nº_____

Data____/____/____

Página nº_____

MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente